



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
DIRETORIA GERAL**

PORTARIA Nº 0258, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o horário de expediente da ESMPU no período de recesso.

A **DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 7º, inciso XXXII, do Estatuto da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 95, de 20 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o expediente na Escola Superior do Ministério Público da União, no período de 20/12/2023 a 06/01/2024, será cumprido em regime de plantão, sem prejuízo à continuidade do serviço, com o horário de funcionamento de **13 h às 18 h**.

Art. 2º As horas de trabalho regularmente registradas durante o período de que trata o artigo 1º, **quando não remuneradas como serviço extraordinário**, integrarão **banco de horas próprio na proporção de dois por um**, tanto para aquelas prestadas presencialmente, quanto para as prestadas de modo remoto.

§ 1º Apenas o ponto registrado no sistema de controle de frequência que estiver coincidente com o período da escala de plantão predefinida e registrada no sistema deve ser considerado para concessão de banco de horas ao servidor ou para pagamento de serviço extraordinário previamente autorizado pela Diretoria-Geral.

§ 2º O servidor designado para trabalhar presencialmente deve registrar as suas entradas e saídas no ponto eletrônico.

§ 3º A chefia imediata deve registrar no sistema de controle de frequência as horas efetivamente trabalhadas pelo servidor designado para atuar remotamente.

§ 4º A prestação de serviço extraordinário deve ser cumprida **obrigatoriamente de forma presencial**, observado o disposto no art. 41 da Portaria PGR/MPU nº 78, de 21 de agosto de 2019, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 176, de 18 de novembro de 2022.

Art. 3º As Secretarias deverão encaminhar à Diretoria-Geral, até o dia **13/12/2023**, a relação dos servidores que trabalharão no recesso, para autorização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE NEVES ABADE
Diretora-Geral da ESMPU



Documento assinado eletronicamente por **Denise Neves Abade, Diretor-Geral**, em 23/11/2023, às 17:03 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0453522** e o código CRC **8C4050F6**.